



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1978 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: - DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram, os Ministros Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Waldemar Torres da Costa e Julio de Sá Bierrenbach, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 24.04.78-2ª feira:

41.912 - Pernambuco. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 7ª CJM; JOSÉ GERALDO DE CARVALHO, civil, condenado a nove meses de detenção; e JOSÉ ALVES LIMA, civil, condenado a sete meses de detenção, incurso no artigo 16 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud. da 7ª CJM, de 19 de outubro de 1977, que absolveu o civil JAIRO SILVA THÉ, do crime previsto nos arts 16, 36 e 45, inciso V, do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolheu a Preliminar argüida pela Defesa e considerou a Justiça Militar incompetente para o julgamento do feito, anulando a Sentença e remetendo os Autos à Justiça comum do Estado de Pernambuco. - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE)

41.824 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: - O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 09 de setembro de 1977, que absolveu o civil CARLOS NUNES, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

41.840 - Brasília.DF. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Délio Jardim de Mattos. APELANTE: - O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM de 22 de setembro de 1977, que absolveu o Terceiro Sargento da PM JOÃO FERREIRA DA SILVA, do crime previsto nos arts 311 e 315; e o civil MANOEL ARRÃO FILHO, do crime previsto no art 311, tudo do CPM. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM e confirmou a Sentença apelada, sem prejuízo de apreciação da parte disciplinar quanto ao militar. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO - RODRIGO OCTÁVIO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

(Cont da Ata da 27ª Sessão, em 26 de abril de 1978)

39.134 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria da 2ª CJM; EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO, condenado a cinco anos de reclusão e CLEBER CONSOLATRIX MAIA, condenado a quatro anos de reclusão, incursos no art 43 do DL 898/69, com a pena acessória, para ambos, de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos. APELADA:- A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 21 de setembro de 1971, que absolveu: OSMIR JESUS NUNES, MARCO PAULO LEAL, ANTONIO ARENA FILHO, CESAR MORGADO DA ROCHA, SOLOM EDUARDO ANES VIOLA, WALDIR SILVEIRA, JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO DUARTE, PAULO CELIO DUARTE, FRANCISCO BENEDETTI FILHO e JOSÉ EDUARDO AUGUSTI, do crime previsto no art 43 do DL 898/69.- O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. - POR MAIORIA negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença quanto a EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO, excluindo entretanto a pena acessória de suspensão de direitos políticos que lhe fora imposta em 1ª instância. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA, mantinham a pena acessória; o MINISTRO LIMA TORRES, dava provimento parcial ao seu apelo e reduzia a pena para três anos de reclusão, mantendo a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por cinco anos. Ainda POR MAIORIA, deu provimento parcial ao apelo de CLEBER CONSOLATRIX MAIA para reduzir a pena a ele imposta para dois anos de reclusão; OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA negavam provimento ao seu apelo e confirmavam a Sentença apelada que o condenou a quatro anos com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por cinco anos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO) = (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS-CORPUS

31.689 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres, por dependência da Apelação nº 41.969. Paciente: SEBASTIÃO LIMA DA CRUZ, Soldado do Exército, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 210 do CPM, por Sentença da 1ª Auditoria do Exército da 1a. CJM, e alegando cumprimento da pena, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. IMPETRANTE: - Sérgio Maciel Coelho, Cap., Cmt da Cia Comdo Paqdt. - POR UNANIMIDADE o Tribunal concedeu a Ordem.

#### RECURSO CRIMINAL

5.190 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: PAULO WALTER RADKE, civil. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM que indeferiu o pedido de unificação de penas.- Adv Dra Maria Regina Pasquale. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter o despacho recorrido. O MINISTRO RODRIGO

(Cont da Ata da 27ª Sessão, em 26 de abril de 1978)

OCTÁVIO dava provimento ao Recurso pára: a) Revogar o despacho recorrido do Exmo. Sr. Dr. Auditor constante de fls 28 do processo, visto inexistir dispositivo legal em que possa fundamentar o mesmo; b)- Considerar, nos termos do § 2º do art 51 do CP e os artigos 1º, 2º, 3º e 7º do DL 898/69 as condenações impostas a PAULO WALTER RADKE como crime continuado por ser a mesma a organização subversiva e as ações da mesma espécie, embora de natureza diferente (arts 42 e 27) e atentarem em continuidade embora não em contemporaneidade contra o único bem tutelado juridicamente pelo Estado, a Segurança Nacional, aplicando-se, em consequência, a pena mais grave, 12 (doze) anos de reclusão como incurso no citado artigo 27 do DL 898/69, agravada de 1/6, fixando-a definitivamente em 14 (quatorze) anos de reclusão.

#### APELAÇÃO

40.912 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: - A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria da 2ª CJM; ROBERTO RIBEIRO MARTINS, CARLOS VITOR ALVES DELAMÔNICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS, LUIZ VERGATTI, CESAR AUGUSTO TELLES, JOSÉ GENOINO NETO, condenados a cinco anos de reclusão, incursos no art 14 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL; CESAR ROMAN DOS ANJOS CARNEIRO, condenado a nove meses de reclusão; CARMEM MARTIN LOPES, que em solteira se chamava CARMEM GALLEGARI MARTIN, GENEBALDO DE LIMA QUEIROZ, HORÁCIO MARTINS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, LUIZ GONZAGA D'AVILA FILHO, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES, NEIDE RICHOPPO, condenados a sete meses de reclusão; e WALKIRIA QUEIROZ DA COSTA, condenada a um ano de reclusão, todos incursos no art 14 do DL 898/69. APELADA: - A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/2ª. CJM de 12 de março de 1975, que condenou os apelantes e absolveu AMAURI PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR, ARLINDO MOREIRA SALES, CLEMENTINA DE LOURDES TEIXEIRA MARTINS, que em solteira se chamava CLEMENTINA DE LOURDES TEIXEIRA DA COSTA, DALMO JOSÉ ROSALEM, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DAMAZO, FRANCISCO MARSIGLIA, FRANCISCO ROMANINI, GIL BRAZ DE LIMA, HELIO CONSOLARO, MANOEL FERREIRA, MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSSI, MARIA ROSA BUONFIGLIO PEREIRA, que em solteira se chamava MARIA ROSA BUONFIGLIO, MARY ETUKO HAMANAKA, OSWALDO JOSÉ FERNANDES e SONIA BARBOSA CAMARGO IGLIORI, do crime previsto no art. 14 do DL 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

APELAÇÃO 41.160 - julgada em Sessão de 18.4.77 e reproduzida na Ata da 23ª Sessão, em 22.4.77 - onde se lê: Os Ministros Roynaldo Mello de Almeida e Deoclécio Lima de Siqueira reduzem as penas de..... e do LUCAS FRANCISCO DO NASCIMENTO para 2 anos de reclusão. Leia-se: "três anos de reclusão", conforme constante da Ata da 21ª. Sessão.

A Sessão foi encerrada às 20.00 horas, com os seguintes processos em mesa: :

(Cont da Ata da 27ª Sessão, em 26 de abril de 1978)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 176(JP)-.

MANDADO DE SEGURANÇA 108(LT)-1a.Aud/Ex. Adv. José A.T.Neto

CORREIÇÃO PARCIAL 1.152(JP)-1a/Aer. proc. 19/77

CORREIÇÃO PARCIAL 1.144(GG)-Aud/Cor-Aud/5a. IPM 584/77

CORREIÇÃO PARCIAL 1.157(RP)-2a/Mar. proc. 292/71-C-Adv Antonio Alves Fernandes

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 38(WT)-1a. 2a e 3a. da 3a. CJM.

DESAFORAMENTO 276(DJM)-Aud/4a. /Aud.11a. proc. 04/78

RECURSO CRIMINAL 5.192(WT)-1a./Ex. proc. 50/71-Adv Manoel Francisco de Lima

RECURSO CRIMINAL 4.654(RP)-2a/Aer. proc. 1.555/71

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a./Ex. proc. 53/77-Adv Dr José Soares Rosa

PETIÇÃO 345(GG)-Aud/8a. proc. 260/71-Adv Dr Francisco Cardoso de Vasconcelos

REPRESENTAÇÃO 1.026(GG)-1a./Mar; 2ª Mar.

EMBARGOS 41.368(GG/AF)-Aud/11a. proc. 262/75-Adv Saife Carneiro.

EMBARGOS 41.523(SF/RP)-2a/Mar. proc. 273/76-D-Adv A. Guarischi e Palma e José G. de Melo Costa

APELAÇÕES:

41.641(WT/RMA)-2a./2a. proc. 13/73-Advs Lino Machado Filho (Julgamento adiado).

41.501(WT/CA)-3a./2a. proc. 274/76-Adv José Geraldo Fabri

38.383(JP/RMA)-1a/2a. proc. 343/70-Advs Juarez Alencar, Gaspar Serpa e Paulo Ruy de Godoy

41.764(JP/RO)-Aud/5a. proc. 736/75-Adv Amilton Padilha

41.465(JP/RO)-Aud/8a. proc. 532/73-Adv Adherbal M. Mattos

41.818(JSB/RP)-2a/Mar. proc. 242/75-D. Adv A. Guarischi e Palma

41.844(LT/JSB)-3a./3a. proc. 05/77-Adv Airton Rodrigues

41.866(LT/RMA)-1a./2a. proc. 1254/77-Advs Gaspar Serpa e Paulo Deubeus

41.929(LT/DLS)-2a/Mar proc. 368/75-C. Adv. A. Guarischi e Palma

41.889(JSB/LT)-Aud/8a. proc. 487/77-Adv Adherbal M. Mattos

41.792(LT/RMA)-Aud/8a. proc. 254/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos

41.799(LT/AF).-Aud/5a. proc. 775/77-Advs Aurelino Gonçalves e outros.

- 41.739(LT/SF)-Aud/4a. proc. 18/76-Advs Lino Machado Filho e outros(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 10/5/78)
- 41.451(RP/AF)-Aud/7a. proc. 41/76-Adv João Baptista da Fonseca
- 41.716(JP/RMA)-1a/Mar. proc. 10/76-Advs Paulo Mendes, Mario da Costa Pinho e Waltencir Coelho
- 41.927(JP/SF)-2a/Mar.proc. 395/75-C.Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.802(RP/JSB)-2a/Aer. proc. 1796/77-Advs Eliene Flaminio Rosa e Renato da C. Ribeiro
- 41.933(FC/LT)-2a/Mar. proc. 314/77-D.Adv. A.Guarischi e Palma
- 41.934(SF/JP)-2a./3a. proc. 08/77-D.Adv. Telmo C.da Rosa
- 41.339(GG/RO)-Aud/11a. proc.290/75-Adv J Safe Carneiro
- 41.357(GG/RO)-Aud/11a. proc. 313/76-Adv Safe Carneiro
- 41.404(GG/FC)-Aud/8a. proc. 228/75-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.951(AF/JP)-3a./Ex. proc. 05/78-Adv Celso Celidonio
- 41.947(FC/RP)-3a./2a. proc. 21/77-Adv Paschoal Nunziato
- 41.907(RO/WT)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H. Agle
- 41.886(LT/RO)-2a./Aer. proc. 1828/77-Adv Homero C. de Sá
- 41.133(LT/FC)-2a./2a. proc 167/70-Advs Gaspar Serpa/outros (JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 15.5.78)
- 41.147(GG/SF)-Aud/4a. proc. 20/75-Advs Arioswaldo de Campos Pires e Roberto Borges de Oliveira
- 41.362(GG/RO)-1a./Mar. proc. 7/76-Adv Luiz Rocha Braz
- 41.864(JSB/JP)-Aud/11a. proc. 182/77-Adv Safe Carneiro
- 41.330(GG/JSB)-Aud/5a. proc. 719/75-Adva Geraldo C. Borba e Oldemar Teixeira Soares.
- 41.950(DLS/WT)-2a/Mar.proc.327/77-D.Adv Zelio Bitencourt
- 41.916(RMA/JP)-2a/Mar. proc.323/77-Adv A.Guarischi e Palma
- 41.915(JSB/RP)-2a/Mar. proc. 324/77-Adv A.Guarischi e Palma
- 41.405(GG/SF)-2a/Mar. proc. 257/74-C.Adv.A.Suesekind M Rego
- 41.786(GG/SF)-2a./3a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa
- 41.448(CA/LT)-1a/Mar. proc. 36-D/75-Adv Mario da C. Pinho
- 41.832(CA/LT)-2a/Ex. proc. 08/77-Adv Lourival N. Lima
- 41.715(WT/FC)-Aud/4a. pproc. 05/75-Advs Pedro J.O Neto/outros
- 41.474(CA/WT)-Aud/9a. proc. 03/76-Adv Higa Nabukatsu

SUBSECRETARIA DE DEFESA MILITAR

26 ABR 1978